



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 048, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais nas datas que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos II, IV e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que são feriados nacionais os dias 25 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2026, nos termos do art. 1º da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949,

DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal será suspenso no **período compreendido entre os dias 24 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026**, ressalvada a execução dos serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º Haverá compensação mediante acréscimo de uma hora à jornada normal de trabalho nos dias úteis que antecederem ou sucederem as datas mencionadas no art. 1º deste Decreto, de acordo com os critérios a serem estabelecidos pelos chefes imediatos, responsáveis por assegurar o cumprimento dos horários fixados, especialmente quanto à frequência dos servidores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 17 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal